

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 10 de março de 2026

Edição 2298 - Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 052/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, conforme Ofício de nº 001/2026 - CMDCA, a Conselheira Tutelar Suplente **Eva Danielle dos Santos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.515.016-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 099.516.689-76, residente no Município de Tamarana/PR, em razão do período de férias de Conselheira Tutelar Titular.

ART. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente ocupará a vaga e atuará no Conselho Tutelar de Tamarana no período de 10/03/2026 a 08/04/2026.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de março de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

DECRETO Nº 53/2026, de 10 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1627/2026, de 6 de Março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 639.406,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.8.243.35.6002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 626.543,38
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.8.241.36.2077-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 9.274,72
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.8.241.36.2077-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 144,33
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.8.241.36.2077-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.444,24

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 626.543,38
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 9.274,72
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 144,33
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 3.444,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 de Março de 2026.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO N° 54/2026, de 10 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal n° 1627/2026, de 6 de Março de 2026.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.567.243,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.8.243.35.6002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.367.818,64
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.305.13.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 199.425,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 1.367.818,64
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 199.425,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 de Março de 2026.**

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 55/2026, de 10 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1627/2026, de 6 de Março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.263,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.305.13.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.479,74
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.305.13.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 38.783,26

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 9.479,74
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 38.783,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 de Março de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 56/2026, de 10 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1616/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 de Março de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 041/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Bruna Caroline de Almeida**, Procuradora Geral, matrícula 8880550, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-0 /PR e do CPF sob o nº 097.xxx.xxx-90 - (1 e 1/2) – uma e meia- **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de reuniões administrativas e institucionais junto à órgãos públicos e entidades competentes com o objetivo de alinhar demandas municipais, entre os dias 10 e 11/03/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 09 de março de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 042/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Prefeita, Srª **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, matrícula 8880231, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 864.xxx.xxx-53 - (1 e 1/2) – uma e meia- **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de reuniões administrativas e institucionais junto à órgãos públicos e entidades competentes com o objetivo de alinhar demandas municipais, entre os dias 10 e 11/03/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 09 de março de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 039/2026 DE 09 DE MARÇO 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Município no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissional habilitado para exercer as atividades de fiscalização sanitária e demais atos inerentes à Vigilância Sanitária no âmbito do Município, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 13.331, que dispõe sobre a atuação das autoridades sanitárias no Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária contratada abaixo relacionada para exercer a função de Autoridade Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	CPF	Vínculo	Formação Acadêmica
Natalia Caroline Fernandes	010.xxx.xxx-56	Contrato de Trabalho (terceirizado)	Farmacêutica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 09 de Março de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº. 017/2024 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora ELIVANE KÁTIA PIMENTA DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº 6.219.536-3/PR e CPF sob o nº 017.759.299-06, sob a matrícula de nº 40186, para exercer jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data com efeitos retroativos a 06 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 10 de Março de 2026.**

Maria Rose Soares
Secretária da Educação, Cultura e Esportes.
Decreto nº 010/2026 de 15/01/2026

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO Nº 028/2026

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO Nº 028/2026, **REGIME EMPREITADA GLOBAL**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) de Apoio Rural, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao edital, de acordo com as especificações técnicas discriminadas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 11/03/2026, até as 08h30min horas do dia 13/04/2026.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 13/04/2026.
Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 10 de Março de 2026.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Rua Evaristo Camargo, 245 Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946

1-1

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

PROCESSO Nº 026/2026

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 011/2026, Processo nº 026/2026, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de ovos de páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 11/03/2026, até as 08h30min horas do dia 24/03/2026. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 24/03/2026. Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 10 de Março de 2026.

Maria Rose Soares
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO Nº 027/2026

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026, Processo nº 027/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) ônibus com capacidade para 44 passageiros cada ônibus para viagem à Brasília no período de 04/04/2026 à 10/04/2026 para a participação referente ao MARCO TEMPORAL, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 11/03/2026, até as 08h30min horas do dia 23/03/2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 23/03/2026.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 10 de Março de 2026.

Rosana de França Manzolli
Secretária Municipal da Fazenda

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026****PROCESSO Nº 029/2026**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 013/2026, Processo nº 029/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (locação) de sistema de som compatível com público estimado de até 500 (quinhentas) ou 1.000 (mil) pessoas, bem como a locação de jogos de mesa e cadeiras, assegurando conforto, segurança e qualidade na comunicação sonora, para atender de forma recorrente, eventos institucionais, culturais, esportivos e comunitários, os quais demandam infraestrutura adequada de sonorização e acomodação do público conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 11/03/2026, até as 08h30min horas do dia 25/03/2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 25/03/2026.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 10 de Março de 2026.

Maria Rose Soares
Secretária Municipal de Administração

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF. CONTRATO Nº 083/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: ABAKIDS - ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ABAKIDS – ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 34.972.626/0001-81, COM SEDE NA CIDADE DE LONDRINA/PR, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA CASA LAR MUNICIPAL, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO A CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 10/03/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 10/03/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 61.440,00 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

TAMARANA/PR, 10 DE MARÇO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946
Página 1 de 1

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação da prestação Final referente a execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Fia Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância (Deliberação 47/2022/CEDCA/PR)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1322 de 15 de Fevereiro de 2019, e considerando a plenária realizada no dia 10 de março de 2026 resolve:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar prestação de conta Final referente a execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Fia Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância (Deliberação 47/2022/CEDCA/PR)

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 10 de março de 2026.

Tony Jess Torresin
Presidente do CMDCA

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação da prestação de conta FINAL referente a execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Fia Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima (Deliberação 078/2022 e 013/2023/CEDCA/PR)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1322 de 15 de Fevereiro de 2019, e considerando a plenária realizada no dia 10 de março de 2026 resolve:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar prestação de conta FINAL referente a execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Fia Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima (Deliberação 078/2022 e 013/2023/CEDCA/PR)

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 10 de março de 2026 .

Tony Jess Torresin
Presidente do CMDCA

Rua Evaristo Camargo 856 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 – Tel: (43) 3398-1964

Tamarana, 10 de março de 2026



Edição 2298 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 03/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação de prestação de contas Anual 01/01 a 31/12/2025 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do FIA Parques Acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência (Deliberação 02/2023 CEDCA/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1322/2019, e plenária realizada no dia 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas Anual 01/01 a 31/12/2025 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do FIA Parques Acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência (Deliberação 02/2023 CEDCA/PR).

Art. 2º. Aprova a utilização do saldo remanescente.

Art. 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 10 de março de 2026.

Tony Jess Torresin
Presidente do CMDCA

Rua Evaristo Camargo 856 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 – Tel: (43) 3398-1964



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretária Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br